



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de agosto de 2018

Ano 2

Decreto

## DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 105/2018**  
DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **CONRADO DA SILVA NOVAES**, portador do RG nº. 16.234.836-38, para ocupar o Cargo de Supervisor de Setor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quixabeira (BA), com exercício a partir do dia 01 de Agosto de 2018.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 02 de Agosto de 2018.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 106/2018**  
DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **JOBISON DOS REIS BISPO**, portador do RG nº. 16232867-27, para ocupar o Cargo de Supervisor de Setor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quixabeira (BA), com exercício a partir do dia 11 de Julho de 2018.

**Art. 2º** - Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de Julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 02 de Agosto de 2018.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 107/2018**  
DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA O BIÊNIO 2017/2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**CONSIDERANDO** a orientação jurídica, pautada na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal –STF, in verbis :“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”;

**CONSIDERANDO:** o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar seus atos;

**CONSIDERANDO:** a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO:** Resolução CMDCA 002/2017 Edital 001/2017 de 20 de abril de 2017 que dispõe sobre edital de eleição do **CMDCA**.

**CONSIDERANDO:** Resolução CMDCA 005/2018 Edital 003/2017 de 19 de maio de 2017 que dispõe sobre homologação das entidades habilitadas para composição do CMDCA.

**CONSIDERANDO:** Resolução CMDCA 006/2018 Edital 004/2017 de 22 de maio de 2017 que dispõe sobre resultado final de assembleia das entidades habilitadas para composição do CMDCA.

**CONSIDERANDO:** A ata nº 059/2017 de 22 de maio de 2017.

**CONSIDERANDO:** A Lei 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO:** Lei municipal nº 156/2006 Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado os membros titulares e suplentes da Sociedade Civil e do Poder Público, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Quixabeira/Ba, para o biênio 2017 – 2019.

#### REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

**ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ALTO DO CAPIM: (Entidade de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente)**

1. Titular: LUCELIA MOURA SANTOS
2. Suplente: MARIA OLIVEIRA SANTOS

**PASTORAL DA CRIANÇA (Entidade de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente)**

1. Titular: LUZINETE SANTOS DA CRUZ
2. Suplente: FRANCISCA SANTOS DA CRUZ

**IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (Entidade de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente)**

1. Titular: IAGO LIMA SILVA
2. Suplente: IBRAIM ARAUJO LIMA

**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EM AÇÃO DE QUIXABEIRA (Entidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente):**

Titular: GILVANDA MENDES GONÇALVES DE SOUSA  
Suplente: ROMECY MOURA NOVAIS DE SOUSA

#### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Titular: IRAILDES SOUSA RIOS
2. Suplente: ULISSES SOUSA LIMA

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de agosto de 2018

Ano 2

## DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Titular: ARLANE OLIVEIRA SANTOS
2. Suplente: LETICIA RIOS DA SILVA

### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Titular: MARIA ALZENIR SALDANHA
2. Suplente: EMERSON SOUZA NOVAES

### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

1. Titular: FAGNER LIMA DA SILVA
2. Suplente: AUDIRLEY LOPES DA SILVA

**Art.2º**-. Fica revogado o Decreto Municipal nº171/2017 e 198/2017 que dispõe sobre composição do CMDCA.

**Art.3º** - Este mandato terá validade de 02 (dois) anos, a ser contados de 23 de maio de 2017 à 23 de maio de 2019.

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 02 de Agosto de 2018.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 206/2017**  
DE 26 DE MAIO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE  
CARGO PÚBLICO POR  
APOSENTADORIA DE SERVIDOR,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação pertinente, Constituição Federal de 1988, e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quixabeira Lei nº. 050/93.

**CONSIDERANDO** o Decreto executivo nº 207/2016, que institui aposentadoria da servidora.

### RESOLVE: GOVERNO MUNICIPAL DE

**Art. 1º** Fica declarada **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Professor, pela aposentadoria da servidora **AGENALITA LIMA DA SILVA**, matrícula nº 041.

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário declarando a vacância do cargo mencionado conforme lei municipal nº **050/93**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 26 de Maio de 2017.



**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)